



### JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n.º. 733, de 17 de outubro de 2016, solicitamos que a nota fiscal n.º 000.006.160, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), da empresa MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, referente ao Convênio MAPA 901273/2020, seja paga fora da ordem cronológica habitual, sobretudo até a data de hoje, visto que a empresa licitante é a segunda colocada do Pregão Eletrônico n.º 163/2022, tendo sido assinado o Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 148/2023 (oriundo de Dispensa de Licitação) somente em 11 de outubro de 2023.

Considerando o longo tempo de espera pela empresa licitante, e considerando as oscilações do preço de mercado do equipamento, justifica-se a antecipação do pagamento.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de dezembro de 2023.

Cássius Oliveira Peixoto,  
Secretário Municipal da Agricultura e Meio  
Ambiente.

Ciente do Prefeito Municipal Rodrigo Gomes  
Massulo.